

**MENSAGEM Nº 022/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025**

**Assunto: Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 765/2015 para atualizar a remuneração de cargos em comissão.**

Senhor Presidente,

Ínclitos Pares,

Cumprimentando-os cordialmente, submetemos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara o incluso Projeto de Lei nº 20/2025, de 24 de junho de 2025, que altera os Anexos I da Lei Municipal nº 765/2015, que recepciona a Unidade de Pronto Atendimento 24 hrs - Porte 1 - no Sistema Municipal de Saúde, autoriza a celebração de convênio com entes federados que indica e dá outras providências.

A presente proposição tem por finalidade atualizar a retribuição dos cargos em comissão de Diretor Geral e Coordenador Administrativo da UPA, a fim de adequá-la às atuais responsabilidades e demandas das unidades hospitalares, bem como manter a atratividade dos referidos cargos para profissionais qualificados.

Diante do exposto, encaminhamos este Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA**, confiantes de que os ilustres pares haverão de acolhê-lo, contribuindo para o fortalecimento da gestão hospitalar do Município.

Reafirmamos nosso compromisso com a transparência, o diálogo e o trabalho conjunto, certos de que essa parceria continuará a promover avanços para Pentecoste e sua população.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE/CE**, em 24 de junho de 2025.

VICENTE DE  
PAULO SOUSA E  
SILVA:3564778730  
4

Assinado de forma digital  
por VICENTE DE PAULO  
SOUSA E  
SILVA:35647787304  
Dados: 2025.06.24 10:17:09  
03'00'

**Vicente de Paulo Sousa e Silva**  
**Prefeito Municipal**





**PROJETO DE LEI Nº 20/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025**

**EMENTA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 765/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 74, IV, da Lei Orgânica Municipal. Faço a saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Esta lei altera os valores a título de vencimento e representação dos cargos de Diretor Geral e Coordenador Administrativo constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 765/2015.

**Art. 2º** Os cargos de Diretor Geral e Coordenador Administrativo constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 765/2015 passam a ter os seguintes valores de vencimento e representação:

Cargo	Salário Base
Diretor Geral	6.000,00
Coordenador Administrativo	4.000,00

**Art. 3º** Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº 765/2015 que não contrariem a presente alteração.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PENTECOSTE**, em 24 de junho de 2025.

VICENTE DE PAULO  
SOUSA E  
SILVA:35647787304

Assinado de forma digital por  
VICENTE DE PAULO SOUSA E  
SILVA:35647787304  
Dados: 2025.06.24 10:19:51 -0100'

**Vicente de Paulo Sousa e Silva**  
**Prefeito Municipal**

